

Modelo de memoriais — rito do júri

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA DO JÚRI DA
COMARCA DE _____ *

_____, já qualificado nos autos da
ação penal nº _____ que lhe move o Ministério Público, vem,
por seu advogado, a presença de Vossa Excelência, apresentar
MEMORIAIS *, nos termos do art. 403, § 3º, do Código de
Processo Penal, aplicados subsidiariamente, pelas razões a
seguir expostas:

1. Dos fatos

O réu está sendo acusado

.....

2. Do direito *

2.1. Preliminar *

.....
.....
.....

2.2. Mérito *

Conforme se demonstrará a seguir, é
imperiosa a **impronúncia*** do acusado, nos termos do art. 414,
do Código de Processo Penal.....

[ou]

[J1] Comentário: As alegações devem ser feitas **oralmente** no fim da audiência de instrução e julgamento. Contudo, o art. 403, § 3º, estabelece que se o caso for complexo e houver número excessivo de réus, as alegações orais serão substituídas por memoriais, no prazo de 5 dias. Do mesmo modo, nos termos do art. 404, se for determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes, alguma diligência, também serão apresentados memoriais no mesmo prazo.

[J2] Comentário: Expor as teses defensivas, analisando o conjunto probatório. As teses poderão ser: nulidade, extinção de punibilidade, tese principal de mérito, teses subsidiárias.

[J3] Comentário: Alegação de nulidade. Se não houver nenhuma tese, não há por que inventar teses de nulidade.

[J4] Comentário: É preciso muita atenção, pois no júri, na conclusão do *judicium acusationis*, o juiz poderá adotar uma dentre as quatro decisões: pronúncia, impronúncia, desclassificação ou absolvição sumária.

[J5] Comentário: A **impronúncia** ocorre se não houver prova da materialidade do crime **ou** indícios de autoria.

Modelo de memoriais — rito do júri

Depois da instrução criminal, é de rigor a **absolvição sumária***, nos termos do art. 415, inciso ..., do Código de Processo Penal

[ou]

Evidente nos autos que inexistiu crime doloso contra a vida, trata-se de hipótese de **desclassificação***, nos termos do art.419, do Código de Processo Penal

[ou]

Caso Vossa Excelência não entenda ser o caso de, é de rigor o afastamento das qualificadoras descritas na inicial

3. Pedidos

Ante todo o exposto, requer: *

A **impronúncia** do acusado nos termos do art. 414, do Código de Processo Penal, como medida de **Justiça**.

[ou]

A **absolvição sumária**, nos termos do art.415, inciso, do Código de Processo Penal, pela existência de causa (art. ..., CP), como medida de **Justiça**..

[ou]

A desclassificação, nos termos do art. 419, do Código de Processo Penal, como medida de **Justiça**.

[e]

Subsidiariamente, requer o afastamento das qualificadoras de

Termos em que,
P. deferimento

Local, data

Nome
OAB-SP

[J6] Comentário: A absolvição sumária se dará:
Se ficar provado que não existiu o fato ou que o acusado não é o autor do crime (I e II).
Se o fato não for crime (III).
Se ficar provado causa de isenção de pena ou de exclusão de crime (IV). Dispõe o parágrafo único que não se aplica à inimputabilidade por doença mental (art. 26, CP).
Atenção: não cabe absolvição sumária por falta de provas de autoria. Bastam indícios de autoria para que o réu seja pronunciado e, pois, submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri.

[J7] Comentário: Se o juiz se convencer de que não houve crime doloso contra a vida, o Tribunal do Júri não é competente para o julgamento. Nesse caso, deverá remeter o processo à vara comum, para que lá o réu seja julgado (modificação de competência).
É a hipótese de configuração de lesão corporal seguida de morte, homicídio culposo.

[J8] Comentário: Pedido formulado de acordo com as teses expostas anteriormente. Vide opções abaixo.